TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002771-32.2014.8.26.0037

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral**

Requerente: SILVIO PEREIRA DE SOUZA

Requerido: Autovias S/A

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Cumpra-se o V. Acórdão.

Homologo, por sentença, para produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, constante de fls. 442/443 e, em consequência, resolvo o mérito nos termos do art. 487, inc. III, "b", do CPC.

Fls. 445: Manifeste-se o autor.

P.I.C

Araraquara, 26 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA